



**Governo do Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano**

**Convênio nº 096/2018**  
**Processo nº 83392645**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONVÊNIO Nº 096/2018 QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO  
DA SECRETARIA DE ESTADO DE  
SANEAMENTO, HABITAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO, E O  
MUNICÍPIO DE ITARANA/ES.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – **SEDURB/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.673.715/0001-17, com sede à Av. Dr. Olívio Lira, 3535, Centro Empresarial – 19º andar – Praia da Costa, CEP: 29.101.260 – Vila Velha/ES, neste ato representada por seu Secretário Sr. MARCUS ANTÔNIO VICENTE, portador da Carteira de Identidade nº 230.793, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº. 316.931.137-91, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Município de Itarana, doravante denominado **CONVENENTE**, com sede na Rua Elias Estevão Colnago, Nº 65 Centro - Itarana/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.104.363/0001-23 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ADEMAR SCHNEIDER, portador da carteira de identidade nº 757.196-ES SPTC/ES, CPF nº 881.042.907-97, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao Convênio de nº 096/2018**, que tem por objeto Execução de Obras de Infraestrutura de Pavimentação no Centro de Itarana, nas Ruas José Colnago, Rua Dom Luiz Scortegagna e Alameda Ferreira de Jesus no Município de Itarana/ES, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**Governo do Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração do convênio nº 096/2018 para acréscimo de valor no montante de R\$ 179.137,02, referente a contrapartida financeira do Município, decorrente da mudança da pavimentação asfáltica para pavimentação com blocos de concreto, que culminou no aumento do valor da Execução de Obras de Infraestrutura de Pavimentação no Centro do Município, alterando-se, portanto, o valor total para R\$ 1.167.544,30 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

2. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vila Velha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**CONCEDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**CONVENENTE**